



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 7

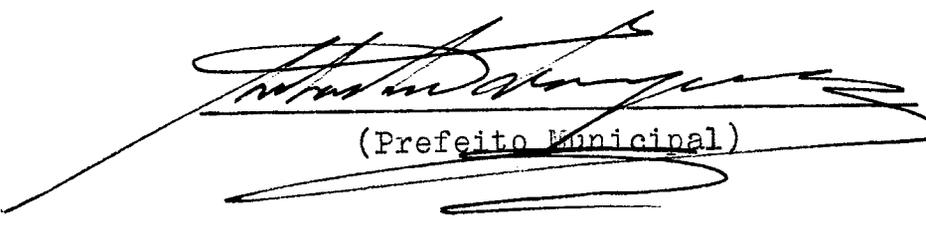
A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr.\$16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos cruzados ) suplementar à verba 721/8.90.0 - Pessoal Fixo, do Orçamento vigente, para pagamento dos proventos do ex-Contador Municipal Snr. Germano Dix, no corrente exercicio, aposentado pelo decreto nº 192, de 11 de Novembro de 1947.

Artº 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de janeiro de 1947

  
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 7

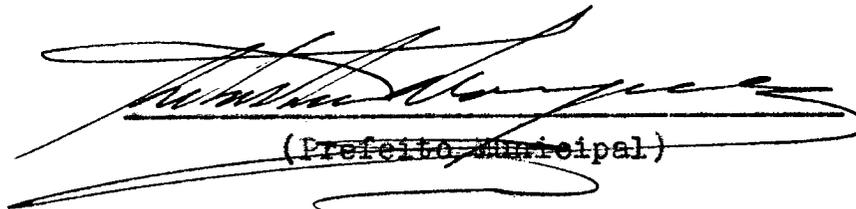
A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr.\$16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos cruzad~~os~~ ros ) suplementar à verba 721/8.90.0 - Pessoal Fixo, do Orçamento vigente, para pagamento dos proventos do ex-Contador Municipal Snr. Germano Dix, no corrente exercicio, aposentado pelo decreto nº 192, de 11 de Novembro de 1947.

Artº 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos ~~provenientes de operações de~~ crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de janeiro de 1947

  
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº .....

J U S T I F I C A Ç Ã O

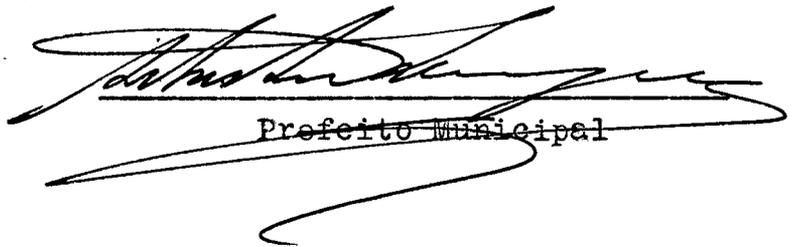
Submeto aos abalisados e operosos legisladores da Câmara Municipal de Pirassununga, a proposição em anexo, que visa suplementar a rubrica orçamentaria 721/8.90.0 - Pessoal Fixo - com o que se pretende fazer face aos encargos assumidos em lei com o ex-Contador Municipal Germano Dix, aposentado por força do Decreto nº 192, de 11 de Novembro de 1947.

Constituindo o crédito em apreço corolario do ato que aposentou o interessado, assunto êsse já amplamente estudado e solucionado em tempo oportuno pela já extinta Comissão Especial de Assuntos Municipais, da Assembléia Legislativa, é de se esperar a natural aprovação dos ilustres componentes do legislativo municipal.

Os recursos financeiros para atender a esse encargo obrigatorio, serão originarios de operações de crédito a serem processadas oportunamente pelo executivo municipal, com plena anuencia do legislativo.

Recorre-se a essa modalidade de cobertura em vista de não existir outro recurso habil para atender-se a essas obrigações, alias imperiosas e que demandam urgencia em soluçona-las.

Pirassununga, 15 de janeiro de 1948

  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

38/48

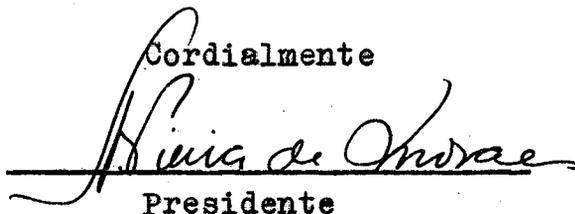
Pirassununga, 22 de Janeiro de 1948.

Exmo. Snr. Presidente da  
Comissão Finanças, Orçamento e Lavoura.  
Nesta

Com este, para os devidos fins, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluso ante-projeto de lei.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente

  
Presidente

Nº 7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

65/48.

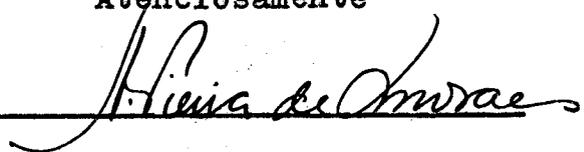
Pirassununga, 7 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.  
Manoel Antonio Machado  
DD. Presidente da Comissão  
Justiça, Legislação e Redação.  
Nesta

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. para redação final incluso Projeto de Lei, aprovado em duas discussões desta Casa, com a emenda apresentada pela Comissão, de Orçamento, Finanças e Lavoura.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
A. Pereira de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Dr. Arthur Vieira de Moraes,

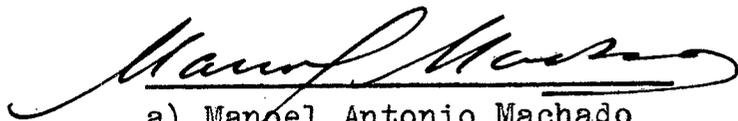
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta

Remeto a V. Excia. para os devidos fins,  
o Decreto lei nº 7 , em redação final.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.  
Excia. meus protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente



a) Manoel Antonio Machado  
Presidente da Comissão de  
Justiça, Legislação e Reda-  
ção.

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PARECER

Decreto nº 7

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importancia de Cr.\$ 16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos cruzeiros ), suplementar à verba 721/8.90.0 - Pessoal Fixo, do Orçamento vigente, para pagamento dos proventos do ex- Contador Municipal Snr. Germano Dix, no corrente exercicio, aposentado pelo decreto nº 192, de 11 de Novembro de 1947.

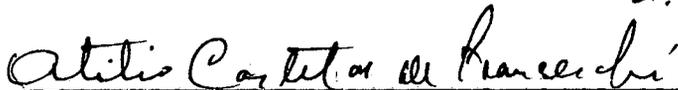
Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetidas á aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1948.



a) Manoel Antonio Machado - *Presid.*



a) Atílio Castelar de Franceschi



a) João Cera Filho

*hoje. aprovada na sessão de  
Sala das Sessões, 13/2/1948  
H. Maria de Moraes*